RUFANDO BOMB NEWS Notícias sem rodeios

Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2026

Praça da República passa por revitalização acelerada em Cuiabá com novo pavimento até o final do ano

Prefeitura investe mais de R$ 1 milhão na recuperação do piso e acessibilidade da histórica praça do Centro

A Administração Municipal de Cuiabá intensifica o cronograma de revitalização da Praça da República, localizada no Centro Histórico da capital. Nesta etapa inicial, os esforços concentram-se especificamente na restauração das áreas do pavimento que sofreram deterioração e prejudicavam a mobilidade urbana, com conclusão programada para antes do encerramento do exercício. O investimento total previsto ultrapassa a marca de R$ 1 milhão.

A Secretaria Municipal responsável pelos trabalhos definiu como prioritária essa fase de intervenção, reconhecendo a urgência em melhorar as condições de mobilidade, segurança e conforto tanto para os visitantes quanto para os usuários constantes do espaço, que serve como corredor de passagem no perímetro histórico da cidade.

Conforme delineado no projeto técnico, haverá troca do revestimento de pedras portuguesas tradicionais por superfície de concreto nas seções selecionadas, mantendo detalhamento estético em fitas marginais com o material original. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) aprovou a metodologia proposta, validando que o trabalho resguarda a qualidade estrutural e o significado cultural do patrimônio público.

Os trabalhos desenvolvem-se com fechamento provisório da zona mediante sistemas de proteção, garantindo vias alternativas seguras para o deslocamento de pedestres enquanto as atividades prosseguem.

Essa etapa compõe um plano integrado de transformação completa da Praça da República, com custo global superior a R$ 1 milhão. Além da modernização do piso e adequações para mobilidade reduzida, o programa contempla melhoramento visual do paisagismo, com replantio equilibrado e incorporação de espécies arbóreas selecionadas.

O projeto segue rigorosamente os critérios de salvaguarda do acervo histórico, em observância ao Decreto-Lei nº 25/1937 e da Portaria Iphan nº 289/2025.